



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 321 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO serem as ruas, avenidas e logradouros, bens públicos de uso comum do povo;

CONSIDERANDO que para uso específico ou diferente do comum, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14 § 4º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a necessidade de autorização para utilização de bem público para atividades ou usos específicos e transitórios;

CONSIDERANDO ser de competência de o Município assegurar a todos, em obediência as legislações federais, estaduais e Municipais, conforme traz o artigo 1º da LOM, o direito ao lazer;

CONSIDERANDO que a Exposição em destaque tem como objetivo buscar e levantar entretenimento para a cidade, com exposição de Orquídeas e Rosas do Deserto.

CONSIDERANDO que o pedido feito através do processo administrativo n.º 6365/2017, na qual solicita autorização para interdição da Rua São Marcos, Bairro Nova Betânia, nesta Cidade para realização do **2º ARRAIA DO ATILA ROSA**, que acontecerá no dia 06 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a interdição da Rua São Marcos, Bairro Nova Betânia, nesta Cidade para realização do **2º ARRAIA DO ATILA ROSA**, que acontecerá no dia 06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

de setembro de 2017, tendo como responsável pelo evento o Senhor **ATILA SANTOS ROSA**, portador do CPF n.º 154.229.997-92.

Art. 2º O prazo de que trata o artigo primeiro, será no dia **06 de setembro de 2017**, com início às **22h00** com término às **01h00**.

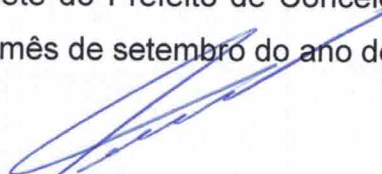
Art. 3º Esta autorização está sendo concedida a título precário, podendo a critério da Administração caçá-la por motivo de conveniência e oportunidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito